

## **RESOLUÇÃO Nº 042/2021/AMERIOS**

### **CONCEDE FÉRIAS A EMPREGADA DA AMERIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Associação dos Municípios do Entre Rios - AMERIOS - no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 20, §2º, III c/c com o §1º do art. 24 do Estatuto Social da AMERIOS,

#### **RESOLVE**

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias com abono de 1/3 para a empregada **LOVETE DE ASSIS**, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2020, a contar de 27/12/2021 a 05/01/2022, ficando regularizado esse período.

Art. 2º Conceder 15 (quinze) dias de férias com abono de 1/3 para a empregada **LOVETE DE ASSIS**, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, a contar de 06/01/2022 a 25/01/2022, ficando em haver 15 (quinze) dias referente a esse período aquisitivo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e registre-se na CTPS.

Maravilha/SC, 20 de Dezembro de 2021.



**JEAN CARLOS NYLAND**  
Presidente da AMERIOS  
Prefeito de Iraceminha